



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 5.575/2026

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 127/2025, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/03/2026 AS 17H:00MIN

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: 20/03/2026 AS 23H:99MIN

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2026 AS 08H:30MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 AS 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E OUTROS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO Nº 522045420240002, DESTINADA PELO SENADOR VANDERLAN CARDOSO À INSTITUIÇÃO NÚCLEO DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL – CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR” - CNPJ: 02.862.845/0001-11.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Planilha Estimativa;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- 3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- 3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- 3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço por item e exame da habilitação;
- 3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.

3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go.

4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.5. Pessoa Física não empresária.

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.2.2. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta, juntamente com documentos de habilitação exigidos por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a data e horário estipulados neste edital para recebimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.

6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.

6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- 6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.
- 6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.
- 6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.
- 6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.
- 6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:
- Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.
 - Marca do produto cotado.
- 6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

- 7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irredutível, considerando que:
- 7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- 7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que o ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".
- 8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.
- 9.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços e da marca (se houver) no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3 Não serão aceitas propostas com valor 0,00.

10.4 Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.6 O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

10.7 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,

10.9 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

10.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.10.1. SICAF;

10.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.12. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.12.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.12.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

11.2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA

11.2.1. As empresas deverão apresentar, na aba de documentos junto a documentação de habilitação, catálogo técnico ou ficha em língua portuguesa, dos item, comprovando a equivalência mínima das características exigidas. Sem essa apresentação, haverá desclassificação da proposta

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.2.3.3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

12.2.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

12.2.3.5. Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

12.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.4.2.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

12.2.4.2.2. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

12.2.4.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.4.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.4.3.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.4.3.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.4.3.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.4.3.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.4.3.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.2.4.3.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.4.3.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.4.3.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- a. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b. Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - d. Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;
 - e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - f. Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;
 - g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
 - h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
 - i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
 - j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, LC 123/2006).

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

17.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

17.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO

18.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

18.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

18.4 Os preços pactuados são irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 19.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

21.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

21.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

21.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

21.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br);

21.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

22. DO PREGÃO

22.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

22.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

22.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

23.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

I - advertência;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.8. 5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
2. De **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;
3. De **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

23.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

24.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.

24.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/Go.

24.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.

24.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

24.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

24.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

25. DO FORO

25.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

25.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

JACQUELINE SILVA CAMPOS
PREGOEIRA



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 5.575/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Objeto da Contratação: Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e outros**, através da Emenda Parlamentar Programação nº **522045420240002** - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886, Unidade Socioassistencial Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA "O SEMEADOR" DE SENADOR CANEDO - CNPJ: 02.862.845/0001-11 Senador da República VANDERLAN CARDOSO, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens a serem adquiridos compreendem, dentre outros, equipamentos de informática, eletrônicos, e equipamentos diversos, **todos indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade, à adequada recepção e acolhimento dos usuários e à garantia de condições técnicas e operacionais de trabalho para a equipe de referência do serviço.**

A presente aquisição será custeada com recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar federal, de autoria do Senador da República VANDERLAN CARDOSO, no exercício de 2023, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme previsto na PORTARIA 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico, tático e operacional da Política Municipal de Assistência Social, refletindo os compromissos assumidos no âmbito do Plano Municipal de Assistência Social vigente, bem como os eixos estruturantes estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De forma específica, a aquisição dos materiais permanentes visa garantir infraestrutura adequada à execução dos serviços especializados de média complexidades ofertadas pela ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA "O SEMEADOR" DE SENADOR CANEDO – CNPJ: 02.862.845/0001-11, unidade essencial da rede socioassistencial, responsável pela oferta de atendimento técnico às Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

O investimento previsto está diretamente vinculado às seguintes diretrizes e instrumentos de planejamento:

- Plano Municipal de Assistência Social: que prevê, entre suas metas prioritárias, o fortalecimento dos serviços de proteção especial, com ênfase na qualificação da infraestrutura física e tecnológica das unidades públicas;
- Plano de Ação da Rede SUAS, registrado e pactuado no sistema federal (SAGICAD/SUASWeb), no qual a destinação dos recursos de emenda parlamentar encontra respaldo técnico e financeiro;
- Instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), nos quais estão previstas ações de estruturação da rede pública de serviços socioassistenciais com recursos oriundos de transferências fundo a fundo, inclusive de emendas parlamentares;
- Eixo "Estruturação da Rede Socioassistencial" da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a aplicação de recursos federais para melhoria das condições físicas e operacionais das unidades públicas do SUAS.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como ação planejada, justificada e coerente com os objetivos institucionais e finalísticos da Assistência Social no município, e cumpre seu papel estratégico de fortalecer a capacidade estatal de ofertar serviços de qualidade, com foco na proteção e defesa de direitos.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – VERSÃO PARA TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que regulamenta as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo para a Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, provenientes de emenda parlamentar, programação orçamentária própria e demais



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

indicações, apresenta-se a necessidade de abertura de processo licitatório pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para aquisição de materiais permanentes destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial no município de Senador Canedo.

A presente demanda decorre do repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 40830005, vinculada à Programação 522045420240002 – Estruturação do SUAS, cujo crédito financeiro foi devidamente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.501.444/0001-52, observando-se as diretrizes estabelecidas pelas normativas federais aplicáveis.

Conforme regulamentação vigente, especialmente a Portaria MDS nº 886/2023, os recursos classificados na modalidade investimento devem ser aplicados exclusivamente na aquisição de bens permanentes voltados à estruturação da rede socioassistencial, promovendo melhores condições operacionais, ergonomia, segurança e eficiência na execução dos serviços públicos ofertados.

Nesse sentido, os bens permanentes solicitados têm por finalidade atender às necessidades estruturais da ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR” DE SENADOR CANEDO – CNPJ 02.862.845/0001-11, instituição integrante da rede socioassistencial municipal, a qual desenvolve atividades continuadas que demandam infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para o desenvolvimento de ações de caráter social, formativo e comunitário, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do SUAS.

A programação está devidamente registrada no SIGTV/MDS, contando com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cumprindo-se as exigências de controle social e de legalidade inerentes ao processo de execução financeira dos recursos federais.

A aquisição dos materiais permanentes é essencial para:

- Garantir condições físicas adequadas para a execução dos serviços socioassistenciais ofertados pela instituição beneficiária;
- Promover a melhoria da ambiência, funcionalidade e organização dos espaços institucionais;
- Assegurar maior eficiência às atividades administrativas e técnico-operacionais;
- Fortalecer a capacidade de atendimento e ampliar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e pertinência da aquisição dos bens elencados neste Termo de Referência, assegurando que todos sejam novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando integralmente os princípios da administração pública, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição será promovida através de Pregão Eletrônico, pelo período de 12(dose) meses, sendo o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

Com relação a solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários de forma integrada para gerar os resultados que atendam a necessidade que vai gerar a referida contratação.

Entretanto a solução visa atender a demanda da ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR” DE SENADOR CANEDO – CNPJ 02.862.845/0001-11, visando a estruturação a Rede de Serviços do SUAS, modalidade investimento, garantindo melhoria na execução dos serviços ofertados.

A oferta dos equipamentos possibilitará às equipes de referência melhoria com eficaz ao atendimento as pessoas com deficiência, usuários da Política de Assistência Social.

Cabe ressaltar que todos os equipamentos, deverão ser de boa qualidade, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para melhor desenvolver os serviços.

Os itens a serem adquiridos devem apresentar padrões de desempenho e qualidade, sustentabilidade, custo benefício, podendo ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado em conformidade com as leis e regulamentações locais e nacionais aplicáveis.

O objetivo é garantir que os itens adquiridos atendam às reais necessidades da política pública de assistência social, com qualidade, funcionalidade, durabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de emenda parlamentar federal de caráter extraordinário.

Condições Gerais

- Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, em fase de produção ativa, não sendo aceitos itens obsoletos, descontinuados ou fora de linha.
- Devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas de fábrica, contendo manuais, certificados, guias técnicos e todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento pleno.
- A contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentações técnicas vigentes,



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

inclusive aquelas não expressamente mencionadas no edital ou em seus anexos.

Local, Prazos e Condições de Entrega

- A entrega dos materiais será realizada mediante Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, após emissão da nota de empenho.
- Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, localizado na Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – Goiás, CEP: 75.258-760, telefone (62) 3275-3014, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- A entrega deve ocorrer no prazo estipulado no edital, sendo que, em caso de inconformidade, o produto deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional ao contratante, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa deverá apresentar, no ato da entrega, a Nota Fiscal correspondente, devidamente acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Vedação a Modificações Unilaterais

- É vedada à licitante vencedora a modificação da forma, qualidade ou quantidade dos bens licitados, salvo mediante autorização expressa e formal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devidamente motivada e justificada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Custos Logísticos e Instalação

- Todos os custos relacionados à entrega, montagem, instalação, deslocamento de equipe técnica, uso de ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e logísticos deverão estar integralmente incluídos no valor global da proposta.
- A instalação dos bens deverá ser executada por profissionais qualificados, garantindo que os produtos estejam plenamente funcionais e em condições imediatas de uso.

Garantia e Suporte Técnico

- Será exigida garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e garantia contratual complementar, quando aplicável, prestada pela contratada ou fabricante.
- Cada item deverá vir acompanhado de termo de garantia original do fabricante, em formato físico ou digital.
- A contratada deverá oferecer treinamento adequado aos servidores designados, de forma presencial ou remota, com orientações sobre a correta utilização e manutenção dos móveis.

Conformidade Técnica e Certificações Obrigatórias

- É obrigatória a apresentação de catálogo técnico ou ficha de especificações no momento da proposta ou habilitação, comprovando a equivalência mínima das características exigidas.

Padrões Mínimos de Qualidade

Todos os bens deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- Alta resistência mecânica e durabilidade, mesmo em uso institucional intenso;
- Ergonomia adequada às faixas etárias e finalidades previstas, com base na NR-17;
- Acabamento de alto padrão, sem rebarbas, pontas cortantes ou falhas de montagem;
- Estabilidade e segurança estrutural, mesmo com uso prolongado;
- Preservação da estética e funcionalidade, mesmo diante da rotina de movimentação e limpeza frequente.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, além de ser contratação frequente por órgãos públicos, em todas as suas esferas, por se qualificarem como bens ou serviços do tipo COMUM.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de material permanente, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal do Senador Vanderlan Cardoso (2023), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à estruturação da ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR”, de Senador Canedo/GO.

A proposta de solução está centrada na aquisição de itens essenciais e estratégicos ao funcionamento pleno da unidade, organizados em três grandes grupos:

1. Equipamentos de Informática

Incluem-se Computadores, impressoras, transformador e demais equipamentos necessários à execução de atividades técnicas, elaboração de relatórios, e emissão de documentos. Estes itens permitirão a modernização da infraestrutura digital, promovendo agilidade, rastreabilidade e segurança da informação no atendimento.

2. Equipamentos de Apoio

Suporte Para Caixa de Som, tendas, entre outros equipamentos, são necessários para oferecer condições básicas de funcionamento, acolhimento e bem-estar, tanto para os usuários atendidos quanto para a equipe de referência, especialmente em longas jornadas de atendimento técnico e atividades intersetoriais.

3. Integração da Solução

A solução como um todo promove a efetiva estruturação da associação centro espírita, garantindo:

- **Condições físicas e técnicas adequadas para a prestação dos serviços especializados;**
- **Atendimento às normativas do SUAS e às orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);**
- **Otimização do uso dos recursos públicos com investimento direto em bens duráveis, com alto impacto sobre a qualidade dos serviços ofertados;**
- **Fortalecimento da capacidade operacional do município para responder às situações de risco social, foco do atendimento prestado no âmbito da proteção especial.**

Considerando o planejamento de aquisição de diversos bens destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais, vem-se justificar a necessidade de realização de mais de um processo licitatório, conforme os fundamentos abaixo:

A. Especificidade dos objetos:

Os itens a serem adquiridos apresentam características técnicas muito distintas entre si, pertencentes a categorias mercadológicas diferentes, o que dificulta a consolidação em um único certame. Exemplos incluem:

- Equipamentos eletroeletrônicos (ex: suporte para caixa de som, Microfone, ar-condicionado);
- Mobiliário especializado (ex: espelhos de parede, mesas, piscina de bolinhas);
- **Máquinas industriais específicas (ex: máquina de cortar grama, etc).**

Cada um desses grupos possui fornecedores especializados e distintas faixas de atuação comercial, o que compromete a competitividade e a efetividade do certame caso sejam reunidos num único procedimento.

B. Risco de fracasso ou deserto:

A tentativa de reunir todos os itens em um único edital aumenta significativamente o risco de fracasso, pois poucos fornecedores possuem capacidade de atender a toda a gama de objetos licitados. Isso pode resultar em:

- Deserto (ausência total de propostas);
- Fracasso parcial ou total (propostas desclassificadas por inabilitação técnica);
- Elevação dos preços ofertados, por redução da concorrência.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Esses riscos comprometem não apenas a eficiência do processo licitatório, mas também o atendimento oportuno das finalidades públicas às quais os bens se destinam — como formação musical, inclusão social, terapias, oficinas educacionais e atendimento a pessoas com deficiência.

C. Base Legal:

A Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) não obriga o fracionamento ou a consolidação artificial de objetos quando houver justificativa técnica que comprove que a divisão contribui para:

- Maior vantajosidade à administração;
- Ampla concorrência entre fornecedores;
- Redução de risco de fracasso;
- Melhor atendimento ao interesse público.

D. Conclusão:

Diante do exposto, a realização de múltiplos processos licitatórios separados por grupo de objeto ou afinidade técnica/comercial se justifica como medida de eficiência administrativa, assegurando ampla competitividade, menor risco de insucesso e melhor atendimento aos fins institucionais.

A execução da presente solução será realizada por meio de procedimento licitatório adequado ou outro instrumento legalmente admitido, **com a devida abertura processual, análise técnica, cotação de preços, e observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.**

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1.Quantidades a serem contratadas:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	Unid.	<p>APARELHO DE AR CONDICIONAL SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO – 30.000 BTUS COM WI-FI Especificações Técnicas Mínimas: Tipo Split (evaporadora + condensadora); Capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs/hora; Ciclo de Ar: Quente e Frio; Classificação de eficiência energética: mínimo selo Procel A (ou equivalente segundo a legislação vigente); Gás refrigerante: Ecológico (R-410A ou R-32); Alimentação: Monofásica, 220V; Controle: Através de controle remoto com display digital; Funções mínimas: Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Cor: Branco; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Tipo de Conversor: Vazão do Ar: 1400,00 m³ Nível de ruído do conjunto: 40 – 50 decibéis (baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria); Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Condições Adicionais: Produto deve ser entregue novo, com nota fiscal e manual de instalação/uso em português. Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Nível de ruído: baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria; Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Condições Adicionais: Produto deve ser entregue novo, com nota fiscal e manual de instalação/uso em português; Marca de referência: Livre escolha, desde que com assistência técnica nacional</p>	01



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		e qualidade comprovada.	
2	Unid.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO COM 02 PORTAS Material: Aço Quantidade Portas: 02 duas Material Porta: Aço Quantidade Prateleiras: 4 Unid. Material Prateleiras: Aço Largura: 120 cm Altura: 198 cm Características Adicionais: Fechado com chave Profundidade: 70cm Acabamento Superficial: Pintura em Epóxi Cor: Cinza Tipo: Alto	04
3	Unid.	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PROFISSIONAL Aspirador de pó e líquidos de uso profissional, destinado à limpeza pesada e contínua de ambientes internos e externos, com as seguintes especificações mínimas : <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aspirador de pó e água (sólidos e líquidos);• Capacidade mínima do reservatório: 70 (setenta) litros;• Material do reservatório: Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização;• Potência mínima do motor: 2.000 W;• Tensão de alimentação: 220 V;• Sistema de sucção de alta performance, adequado para uso profissional;• Filtro lavável ou sistema de filtragem compatível com aspiração de líquidos e resíduos sólidos;• Mangueira flexível de sucção com no mínimo 1,5 metros de comprimento;• Bocal(s) adequado(s) para aspiração de pó e líquidos;• Estrutura com rodas para facilitar a locomoção;• Cabo elétrico com no mínimo 4 metros de comprimento;• Nível de ruído dentro dos limites estabelecidos pelas normas técnicas vigentes;• Equipamento novo, sem uso anterior;• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;• Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.	01
4	Unid.	AUTO TRANSFORMADOR 110 220 10000 VA Potência: 10.000 VA Borne de Conexão para ligação dos equipamentos Entrada/Saída: Bivolt Transforma 110V em 220V Frequência: 60Hz Cor: Preto	01
5	Unid.	BANCO DE JARDIM – DESIGN CLÁSSICO– 3 LUGARES Banco destinado à utilização em áreas externas Especificações técnicas: Tipo: Banco de jardim / área externa, com encosto; Capacidade: 03 (três) lugares; Estrutura de sustentação: Pés em alumínio fundido, com tratamento anticorrosivo, resistente à oxidação e às intempéries; Cor predominante: Preta; Assento e encosto: Em madeira maciça ou madeira tratada, própria para uso externo; Dimensões aproximadas: Comprimento: 150 cm; Profundidade: 52 cm; Altura total: 76 cm;	07



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Altura do assento: 38 cm; Peso aproximado do produto: 21 kg; Capacidade mínima de carga: 200 kg, Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes; Montagem: Produto entregue montado, conforme padrão do fabricante, devendo acompanhar todos os componentes necessários à montagem; Componentes mínimos inclusos: Estrutura de pés, assento, encosto e elementos de fixação; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;	
6	Unid.	BEBEDOURO CONJUGADO PURIFICADOR TIPO PRESSÃO Modelo de Coluna com bebedouro infantil conjugado, contendo duas torneiras para adultos, que permitem direcionar o jato para a boca ou copo, garrafa ou squeezes. Acessível a crianças e cadeirantes, gabinete, pias, reservatório e serpentina em aço inoxidável, purificador com filtro interno de tripla filtragem, filtro de água com carvão ativado, vela sintetizada e pra coloidal, baixo consumo de energia; Dimensões: Altura: 112cm – Largura: 63cm – Profundidade: 32cm Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. Depósito de água em aço inoxidável 304 Capacidade do Reservatório: 1,2 l Capacidade de resfriamento de água: 2 litros por hora Cor: Inox	02
7	Unid.	VASILHAME DE GÁS VAZIO Especificações: Vasilhame P45, Dimensões 373x1292mm 7(diâmetro x altura) Peso do Produto: 45kg + Tara	02
8	Unid.	CADEIRA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 UN	10
9	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA Cor: Aço escovado; Capacidade do reservatório de água: 1,5 lt; Dimensão do produto: Largura: 22,6cm - Altura: 39,6cm – Profundidade: 28,6cm Características: Função de manter o café quente, aroma strenght, corta pingos, timer 24 horas Voltagem: 220V	01
10	Unid.	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL – 15 POLEGADAS – 2 VIAS – COM BLUETOOTH Caixa de som ativa profissional destinada à sonorização de eventos, atividades institucionais, auditórios e ambientes internos ou externos, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Caixa de som ativa (amplificada); Aplicação: Uso profissional para sonorização de eventos e ambientes institucionais; Sistema: 2 (duas) vias; Alto-falante de baixa frequência: Woofer mínimo de 15 (quinze) polegadas, de longo curso; Alto-falante de alta frequência: Driver mínimo de 1,5 (uma vírgula cinco) polegadas, com guia de ondas; Potência contínua mínima: 1.000 W (mil watts);	02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Potência de pico compatível com uso profissional; Amplificação interna: Classe D, de alta eficiência energética; Processamento de sinal: Processador Digital de Sinais (DSP) integrado; Recursos mínimos de DSP: Presets de equalização pré-configurados (mínimo de 4 modos); Sistema de limitação inteligente; Correção automática de fase; Resposta de frequência mínima: 45 Hz a 20 kHz; Nível máximo de pressão sonora (SPL): mínimo de 127 dB; Conectividade sem fio: Bluetooth, para reprodução de áudio; Entradas de áudio: Entradas balanceadas combinadas XLR / TRS 1/4"; Entrada auxiliar tipo RCA; Saída de áudio: Saída balanceada tipo XLR (Link) para interligação com outros equipamentos; Controles integrados: Ajuste de ganho; Seleção de presets; Controles de graves e agudos; Gabinete: Construção em material plástico de alta resistência, com tratamento contra raios UV; Proteção frontal: Grade metálica ou material equivalente; Montagem: Compatível com uso em pedestal padrão 35 mm ou posicionamento no solo; Transporte: Alça integrada ao gabinete; Peso máximo aproximado: até 20 kg; Alimentação elétrica: bivolt, compatível com a rede elétrica nacional; Proteções elétricas: Contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado; Acessórios incluídos: Cabo de alimentação e manual do usuário; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
11	Unid.	<p>CORTINA PERSIANA ROLO DUPLO COM BANDÓ Especificações: Medidas 2,20 x 2,20 Profundidade: 6cm Cor: granito ou cinza Material: Tecido Conteúdo da embalagem: Persiana + kit de instalação Possui Bandô</p>	02
12	Unid.	<p>CORTADOR DE GRAMA – ROÇADEIRA PROFISSIONAL Descrição: Roçadeira lateral com guidão Motor: À gasolina, 2 tempos Potência: 2HP Cilindradas: 43cc Ignição: Eletrônica Partida: manual auto-retrátil Capacidade do tanque de combustível: 1200ml Autonomia aproximada: 60 minutos Guidão: Bi-Partido fixado com suportes parafusos Lâmina: 2 pontas, 255mm, espessura 2mm, furo 1" Carretel Nylon: Automático, libera o fio com um toque no chão Peso: 9,50 kg</p>	01
13	Unid.	<p>ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL Especificações Técnicas: Comprimento ajustável de 3,60m a 6m; Contém 20 degraus em alumínio com pés antiderrapantes; Capacidade de carga: Suporta até 120 kg; Escada fechada: 12 degraus – 3,60m de altura Escada estendida: 20 degraus – 6,00m de altura</p>	01

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 25 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

14	Unid.	ESPELHO OVAL GRANDE COM MOLDURA – 170cm (altura) x 70cm (largura) Especificações Técnicas Mínimas: Espelho Oval Grande Moldurado Espessura do vidro: 3mm Profundidade total: 3cm Moldura: Metálica com pintura epóxi fosca Proteção traseira: MDF Tipo de instalação: Suporte de parede com buchas e parafusos (inclusos)	03
15	Unid.	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS Material: Aço reforçado Medidas: Altura: 200cm, Largura: 92cm e Profundidade: 40cm Chapa da coluna: 14mm Chapa da prateleira: 22mm Medidas: de 2 metros de altura 6 prateleiras com 92cm de largura e 40cm de profundidade Suportar até 60 kg distribuídos por prateleira Pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem e resistente	02
16	Unid.	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 12 KG Aplicação: Incêndio Classe “A”, “B” e “C” Material Mangueira: Borracha Material Trama: Nylon Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Cilindro: Aço Carbônico Capacidade de peso líquido: 12kg Incluso placa sinalizadora	02
17	Unid.	CAVALETE FLIP CHART MAGNÉTICO – COM RODÍZIOS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Cavalete para flip chart; Superfície de escrita: Quadro branco, com acabamento liso; Característica da superfície: Magnética, compatível com uso de ímãs; Utilização: Compatível com escrita por marcador para quadro branco; Dimensões mínimas do quadro: Altura: 1,00 m; Largura: 0,70 m; Material da estrutura: Alumínio, resistente à corrosão; Pés: Em alumínio, com rodízios para facilitar a movimentação; Rodízios: Com sistema de travamento para garantir estabilidade durante o uso; Ajuste: Compatível com fixação de blocos de papel tipo flip chart; Acabamento: Superfícies sem rebarbas ou arestas cortantes; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado; Acessórios inclusos: Bandeja porta-canetas e elementos de fixação; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	01
18	Unid.	FORNO TURBO PROFISSIONAL A GÁS – CONTROLE DIGITAL – CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, contendo internamente vidro temperado com espessura mínima de 5 mm, de fácil remoção; Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem a utilização de rebites ou parafusos; Maçaneta confeccionada em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com sistema de abertura em dois estágios; Sistema de abertura da porta em dois estágios, com dispositivo de segurança na dobradiça inferior; Suporte para esteiras com dimensões aproximadas de 580 x 680 mm, de fácil remoção por sistema de encaixe, contendo trilho de segurança para evitar a queda das esteiras; Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, com acabamento em tinta resistente a altas temperaturas;	02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento externo da câmara e da estrutura em pintura eletrostática a pó, com base fosfatizada, na cor preta; Rodízios resistentes, dotados de sistema de trava. SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA Painel de controle digital composto por: Controlador multifuncional; Botão liga/desliga geral; Botão liga/desliga da turbina; Botões com iluminação interna; Alarme sonoro e visual ao término do processo de cocção; Sensores de segurança que desligam automaticamente a turbina ao abrir a porta; Sistema de segurança que identifica a presença da chama no queimador, interrompendo automaticamente a entrada de gás em caso de apagamento da chama; Sistema de aquecimento indireto, com queimador localizado na parte inferior do equipamento, promovendo aquecimento do piso e laterais e irradiando calor para a câmara; CAPACIDADE E ACESSÓRIOS Capacidade mínima para 10 (dez) esteiras; Compatível com esteira, nas dimensões aproximadas de 580 x 680 mm; Esteiras fornecidas conforme especificação; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E DE CONSUMO Alimentação elétrica: 220 V monofásico; Consumo elétrico aproximado: 220 V: 1,43 kW/h; Potência elétrica: 220 V: 1.430 W; Disjuntor de proteção: 220 V: 10 A bipolar, curva B; Motor: 1,0 CV, monofásico, 220 V, 60 Hz. CARACTERÍSTICAS DE GÁS Consumo de gás aproximado: 2,80 kg/h; Compatível com gás GLP. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS Altura: 1.740 mm; Largura: 1.100 mm; Profundidade: 1.176 mm; Peso aproximado: entre 182 kg e 198 kg. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa.</p>	
19	Unid.	<p>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO MAPA MUNDI Altura: 43cm Diâmetro: 30cm Base: Plástico Globo Político com informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam que a crosta terrestre flutua nua suave azul do mar Informações demográficas: Dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: Com fuso horário, régua de meridia-no e base com os pontos cardeais em altorelevo Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e</p>	01



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.	
20	Unid.	HD EXTERNO 4TB Especificações: Capacidade: 4TB interface: USB 3.0, USB 2.0, taxa de transferência de interface até 5 gbit/s (USB 3.0) até 480 Mbit/s (USB 2.0) Requisitos do Sistema NTFS formatada para Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 Dimensões: 78 x 109 x 19 mm Acompanha cabo USB.	03
21	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Laser Tecnologia de impressão: Monocromática Resolução mínima Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 40 PPM Sistema de Cópia autônoma Função: Imprimir, digitalizar, copiar Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida / frente e verso Características Adicionais: Duplex Automático Conectividade: Usb 2.0 Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Wifi Capacidade Redução Ampliação: 400%/25% PER Capacidade Mínima Bandeja: Entrada 250 Fl. E Saída 150 FL Tamanho do Papel Suportado / Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Compatibilidade: Windows, Mac OS, <u>Linux</u> Tela de configuração: Tela LCD touchscreen 3,7" Capacidade mínima de Memória: 512 MB Incluso: Cartucho de toner e unidade de cilindro	01
22	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L - 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Liquidificador industrial de bancada; Capacidade mínima do copo: 6 (seis) litros; Material do copo: aço inoxidável, adequado para uso alimentício; Potência do motor: mínimo de 0,5 HP (CV); Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Rotação do motor: aproximadamente 3.500 rpm, compatível com operação de baixa rotação para preparo homogêneo de alimentos; Dimensões aproximadas (A x L x C): 72 x 31 x 30 cm; Peso aproximado: 9,70 kg.	01
23	Unid.	MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA Altura: 74cm Largura: 183cm Profundidade: 76cm Material Tampo: HDPE Material Estrutura: Metal Cor do Tampo: Branco Dobrável	04



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

24	Unid.	<p>MICROFONE - DUPLO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão Polar: Cardioide;- Range de Frequência: 660.000 Mhz – 689.700 Mhz;- Resposta de Frequência: 80Hz – 18.000Hz 2dB;- Cápsula Exclusiva K5M – Dinâmico;- Sistema PLL;- Modulação: FM / UHF;- Duplo Microfone de Mão (Handheld);- Saída de Áudio: XLR e TS;- Potência de Saída: 10mW;- Largura da Banda: 50 MHz;- Conexão Antenas: BNC 50 Ohms;- Antena omnidirecional, sendo 1 para cada canal;- LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF;- Sistema duplo sem fio UHF destinado ao uso em locais de médio porte, podendo ser usado por cantores e locutores;- Pilha de Lithium 3.7v recarregável na própria base através de cabo USB Tipo C – para modelo com Handheld. <p>Garantia: 1 ano. Marca/modelo referência: Marca: Kadosh; Modelo: K502M;</p>	01
25	Unid.	<p>MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO Formato Mini PC para fixação atrás do monitor; Dimensões aproximadas (Largura x profundidade x altura)177mm x 175mm x 34mm, podendo apresentar variação de até ±5mm; Processador Soquete do tipo PGA AMD AM4 ou LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe); Processador AMD Ryzen™ 5 PRO 5650GE ou Intel i5 12ª geração ou superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior; Fonte de alimentação Externa, bivolt automática; Com certificação ENERGY STAR®; Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz ou superior; Suporte para expansão de memória RAM de pelo menos 64GB (2 slots de 32GB); Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior; Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 6 ou superior com antena interna, Bluetooth® 5.1 ou superior com antena interna, Placa de rede Gigabit Ethernet; TPM 2.0; Kensington Lock Slot para cabo de segurança; Portas traseiras Conector de alimentação, 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™, 1x Ethernet (RJ-45); Portas frontais 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and fast charge), 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x headphone/microphone combo jack (3.5mm); Deve acompanhar uma base para fixação atrás do monitor.</p> <p>MONITOR Tamanho 21.5 até 24 polegadas; Tecnologia do painel IPS ou WVA, antirreflexivo; Resolução Full HD (1920 x 1080); Proporção da tela 16:9; Taxa de atualização 60 Hz; Tempo de resposta 5 ms; Brilho 250 cd/m²; Contraste Dinâmico 50.000.000:1 ou superior; Contraste Estático 1.000:1 ou superior; Ângulos de visão 178°/178°; Entradas HDMI, DisplayPort e VGA; Ajustes Altura, inclinação, rotação (pivot); Base Removível, montagem VESA; Fonte Interna 100~240V - 50/60 Hz; Conteúdo da embalagem Cabo de força, cabo VGA, cabo DP ou HDMI,</p>	02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		certificado de garantia, base e monitor. TECLADO E MOUSE Teclado USB ABNT2 português Brasil, mouse USB óptico da mesma marca do equipamento; Deve acompanhar um mouse pad na cor preta de qualquer marca; Garantia 36 meses com assistência e reparo on-site. - CATALOGO PARA AVALIAÇÃO*	
26	Unid.	NOBREAK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	01
27	Unid.	NOTEBOOK: Processador: i5 12ª Geração ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 Pro OEM Original; Tamanho da Tela: 15,6"; Características do display: IPS ou WVA, Full HD 1080x1080 Widescreen Antirreflexo; Webcam Integrada; Conector combo para fone de ouvido/microfone; Microfone Integrado; SSD NVMe 512 GB 2.200 Mbps ou superior; Conexão sem fio (Wireless): Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6; Conexão Bluetooth; Memória RAM: 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior; Conexões: 1x HDMI, 2x USB; Teclado: Português-BR, com teclado numérico.	02
28	Unid.	PIPOQUEIRA ELÉTRICA – 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Pipoqueira elétrica com sistema de aquecimento integrado; Capacidade: mínimo de 150g, com produção aproximada de até 5 kg de pipoca por hora; Produção por ciclo: aproximadamente 150 g de milho a cada 2 minutos; Potência mínima: 1.370 W; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Tempo de aquecimento inicial: aproximadamente 5 a 6 minutos; Tempo médio de preparo por ciclo: cerca de 2 minutos. ESTRUTURA E MATERIAIS Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Laterais em vidro temperado, resistentes a altas temperaturas; Painel pipoqueira em aço inoxidável, com mexedor automático; Pés emborrachados. FUNCIONALIDADES Sistema de aquecimento inferior para manutenção da pipoca aquecida após o preparo; Resistência elétrica com proteção contra superaquecimento; Lâmpada interna para iluminação do compartimento de preparo; SEGURANÇA E CONFORMIDADE Equipamento dotado de dispositivos de proteção contra altas temperaturas; Cabo de alimentação no padrão brasileiro, conforme normas do INMETRO; Conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 77 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 41,7 cm.	01



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de manual de instruções de uso e segurança, em língua portuguesa; Assistência técnica disponível em território nacional; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
29	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Projeto multimídia destinado à exibição de apresentações, vídeos e conteúdos educacionais ou institucionais. Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS GERAIS Tipo: Projetor multimídia digital; Tecnologia de projeção: 3LCD ou tecnologia equivalente, que assegure cores reais e brilho uniforme; Resolução nativa mínima: XGA (1024 x 768 pixels); Proporção de tela: 4:3, com compatibilidade para outros formatos; Brilho mínimo: 3.400 lúmens ANSI; Contraste mínimo: 15.000:1. DESEMPENHO DE IMAGEM Reprodução de cores com até 16,7 milhões de cores; Correção de keystone vertical automática ou manual, mínimo de $\pm 30^\circ$; Capacidade de projeção em ambientes com iluminação moderada; Tamanho da imagem projetada: aproximadamente 30" a 350", ou superior. FONTE DE LUZ Tipo de lâmpada: UHE, halógena ou tecnologia equivalente; Vida útil da lâmpada: Modo normal: mínimo de 6.000 horas; Modo econômico: mínimo de 12.000 horas. CONECTIVIDADE Entradas mínimas: HDMI; VGA (D-Sub 15 pinos); USB tipo A ou B; Saída de áudio e vídeo; Compatibilidade com computadores, notebooks, players multimídia e dispositivos similares. ÁUDIO Alto-falante interno embutido; Potência mínima do alto-falante: 5 W; Suporte a áudio via HDMI ou entrada dedicada. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão: 100–240 V, bivolt automático; Frequência: 50/60 Hz; PESO (APROXIMADO) Peso máximo: 3,0 kg; COMPATIBILIDADE E USO Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de: Controle remoto com pilhas; Cabo de energia; Cabo de vídeo compatível; Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.	01
30	Unid.	QUADRO UTILITÁRIO Medidas: 100 x 70cm Superfície de cortiça alta qualidade, durável e funcional Moldura em alumínio resistente, leve e elegante	02

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 31 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

31	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO 7,0 X 5,5M - INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 7,0 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários	01
32	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO 6,5 X 5,5M INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 6,5 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários	01
33	Unid.	RELÓGIO DE PAREDE DECORATIVO ANALÓGICO Medida: 28cm Visor: Analógico em PS Cristal Estilo moderno e minimalista Botão de regulação traseiro, design simples e elegante Alimentação: Pilha AA	02
34	Unid.	SMARTPHONE Aparelho de telefonia móvel do tipo smartphone, novo, sem uso anterior. Deve atender integralmente às seguintes especificações mínimas: 1. TELA Tipo: Tela sensível ao toque (touchscreen); Tamanho mínimo: 6,7 polegadas; Resolução mínima: 1080 x 2340 pixels (Full HD+); Tecnologia: AMOLED, OLED ou equivalente, com alta definição e boa reprodução de cores. 2. PROCESSAMENTO E MEMÓRIA Memória RAM mínima: 8 GB; Memória interna mínima: 256 GB; Armazenamento interno compatível com instalação de aplicativos e arquivos institucionais; Processador compatível com conectividade 5G e desempenho multitarefa. 3. CONECTIVIDADE Tecnologia de rede: 5G, com compatibilidade para redes 4G, 3G e 2G; Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; GPS integrado. 4. CHIP E SIM Quantidade de chips: Dual-SIM; Tipo de chip: Nano SIM (4FF); Funcionamento simultâneo dos chips. 5. CÂMERAS Câmera traseira (principal): Conjunto triplo, composto por: Sensor principal de 50 MP; Sensor secundário de 12 MP; Sensor adicional de 5 MP; Recursos mínimos: foco automático, flash LED, gravação de vídeo em alta definição; Câmera frontal compatível com videoconferência e chamadas institucionais. 6. BATERIA Capacidade mínima: 5.000 mAh; Tecnologia de bateria de íons de lítio ou equivalente; Suporte a carregamento rápido. 7. SISTEMA OPERACIONAL Sistema operacional Android ou equivalente; Versão atual ou atualizável, compatível com aplicativos institucionais; Interface intuitiva e suporte a atualizações de segurança. 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade e impressão digital ou	02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>reconhecimento facial; Alto-falante integrado e microfone; Porta USB tipo C ou equivalente. 9. ANO DE FABRICAÇÃO Ano de fabricação mínimo: 2025. 10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Produto novo, lacrado, em embalagem original do fabricante; Acompanhado de: Carregador compatível; Cabo de dados; Manual do usuário; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.</p>	
35	Unid.	<p>SMART TV 75 POLEGADAS</p> <p>Equipamento:</p> <p>Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais;</p> <p>Tela e qualidade de imagem:</p> <p>Dimensão mínima de 75" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal; Resolução nativa 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels); Tecnologia de painel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente; Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios;</p> <p>Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes);</p> <p>Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel);</p> <p>Conectividade e interfaces:</p> <p>Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC; Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A; Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável; Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5) em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis; Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou</p>	01



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS;</p> <p>Áudio:</p> <p>Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W);</p> <p>Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som;</p> <p>Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes);</p> <p>Recursos adicionais:</p> <p>Navegador Web (Web Browser) integrado;</p> <p>Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis;</p> <p>Interface do sistema e menus em português (Brasil);</p> <p>Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente institucional;</p> <p>Montagem, acessórios e consumo:</p> <p>Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43";</p> <p>Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a contratante opte por não instalar em parede;</p> <p>Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas;</p> <p>Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro);</p> <p>Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente);</p> <p>Qualidade, garantia e assistência:</p> <p>Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, reconicionados ou declarados como "fora de linha" / descontinuados pelo fabricante na data da entrega;</p> <p>12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra;</p> <p>A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV.</p> <p>Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.</p>	
36	Unid.	<p>SUPOORTE PARA CAIXA DE SOM</p> <p>Suporte para caixa de som tripé, até 40 kg</p> <p>Material: aço carbono</p> <p>Cor: preta, acabamento em pintura eletrostática, ajuste personalizado com 3 níveis de regulagem</p> <p>Diâmetro do encaixe: 3,5 cm</p> <p>Cor: Preto</p>	01

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 34 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

37	Unid.	SUPOORTE PARA TV 75" Suporte articulado para TV 75" Dimensões do Produto: Largura: 31cm x Altura: 36cm x Profundidade: 5,5cm Contém: 01 Kit de acessórios para instalação na parede Manual de instruções	01
38	Unid.	TAPETE EMBORRACHADO – TATAME EVA Tatame- Material: EVA Contém: Kit com 12 unidades Medidas: 100cm x 100cm x 3cm Antiderrapante Cores: Azul e vermelho	02
39	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Retrátil 119 polegadas, Área de Projeção: 2,63m (largura) x 1,48 m (altura) Formato: 16:9 widescreen (WD) Fixação: Parede ou teto Acompanha: Manual de instalação, buchas, parafusos e controle remoto sem fio Voltagem: 220V	01
40	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL GRANDE Descrições: Dimensões: Altura: 42cm, Largura: 22cm, Profundidade: 42cm Diâmetro: 40cm Material: Estrutura robusta e acabamento resistente Quantidade de pás: 6 unidades Tipo: Pedestal Velocidades: 3 Voltagem: 220 V	02

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata do dever da Administração Pública de promover, sempre que possível, o parcelamento da contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, a presente contratação foi tecnicamente analisada quanto à viabilidade de parcelamento dos itens permanentes.

Considerando a diversidade de bens a serem adquiridos – que envolvem mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e materiais de apoio técnico – constata-se que existe viabilidade e conveniência administrativa para o parcelamento da contratação por itens de natureza e funcionalidade semelhantes.

O parcelamento por itens permitirá:

- **Ampliar o número de fornecedores habilitados em cada segmento (microempresas, empresas locais e regionais);**
- **Promover maior competitividade e conseqüente melhoria nos preços praticados;**
- **Garantir a qualidade específica de cada categoria de item, considerando a expertise e a especialização dos fornecedores.**

Dessa forma, propõe-se o parcelamento da contratação por itens.

Essa estratégia assegura maior economicidade, isonomia entre os licitantes e adequação ao interesse público, sem comprometer a execução coordenada da entrega, que deverá ocorrer de forma simultânea, no prazo estabelecido no termo de referência.

Exceção ao parcelamento só será considerada nos casos em que:

- **A economia gerada pela contratação em lote único for demonstravelmente maior;**
- **Houver risco de incompatibilidade entre componentes interdependentes (o que não se aplica no presente caso);**
- **Existirem dificuldades técnicas ou logísticas relevantes para o fracionamento, o que não foi**



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

identificado na análise atual.

Portanto, justifica-se e recomenda-se o parcelamento da contratação, de modo a garantir ampla participação de fornecedores especializados, assegurar conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e, sobretudo, otimizar o uso do recurso público oriundo de emenda parlamentar federal.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

A presente contratação, voltada à aquisição de material permanente com recursos de emenda parlamentar federal do Senador Vanderlan Cardoso (2023), destina-se à estruturação física da Associação Centro Espirita “O Semeador”, unidade vinculada à política pública de Assistência Social no município de Senador Canedo/GO

Durante a fase de planejamento, foi realizada análise técnica para identificar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes à presente aquisição, com o objetivo de assegurar a integração e efetividade das ações administrativas, evitando sobreposição de despesas e assegurando a racionalização dos recursos públicos.

A fim de promover uma gestão eficiente e melhorar o atendimento aos cidadãos de Senador Canedo, torna-se essencial modernizar a infraestrutura de tecnologia da informação. Este projeto visa prover as unidades da prefeitura, incluindo unidades de saúde, escolas, secretarias administrativas e outros serviços de atendimento ao cidadão, com equipamentos de informática atualizados e adequados.

Objetivos:

I. Atendimento Integral: Garantir o fornecimento de equipamentos para atender às atividades administrativas e sociais das unidades municipais de Senador Canedo.

II. Benefícios da Contratação: Busca-se, com esta contratação, alcançar economia por meio do ganho de escala na compra centralizada, redução do custo administrativo com menos processos licitatórios, aumento da eficiência operacional com execução mais ágil das atividades administrativas e maximização dos resultados da governança administrativa.

Estes objetivos visam não só atender às demandas das unidades municipais, mas também promover uma gestão mais eficiente e econômica, proporcionando benefícios tangíveis para a comunidade de Senador Canedo.

10 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da legislação vigente.

12- ANEXOS

Para esse ETP – Estudo Técnico Preliminar não possui anexos.

13- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senador Canedo, 10 de fevereiro de 2026.

Valéria Veríssimo Silva Morais
Matrícula nº 67.550



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e outros, através da emenda Parlamentar Programação nº 522045420240002**, destinada pelo Senador Vanderlan Cardoso à **INSTITUIÇÃO NÚCLEO DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL – CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR”** - CNPJ: 02.862.845/0001-11, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	<p>APARELHO DE AR CONDICIONAL SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO – 30.000 BTUS COM WI-FI</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo Split (evaporadora + condensadora); Capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs/hora; Ciclo de Ar: Quente e Frio; Classificação de eficiência energética: mínimo selo Procel A (ou equivalente segundo a legislação vigente); Gás refrigerante: Ecológico (R-410A ou R-32); Alimentação: Monofásica, 220V; Controle: Através de controle remoto com display digital; Funções mínimas: Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Cor: Branco; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Tipo de Conversor: Vazão do Ar: 1400,00 m³ Nível de ruído do conjunto: 40 – 50 decibéis (baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria); Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Nível de ruído: baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria; Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Condições Adicionais: Produto deve ser entregue novo, com nota fiscal e manual de instalação/uso em português; Com assistência técnica regional.</p>	01	8.993,86	8.993,86

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 37 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

2	Unid.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO COM 02 PORTAS Material: Aço Quantidade Portas: 02 duas Quantidade Prateleiras: 4 Unid. Largura: 120 cm Altura: 198 cm Profundidade: 70cm Características Adicionais: Fechado com chave Acabamento Superficial: Pintura em Epóxi Cor: Cinza Tipo: Alto	04	1.206,38	4.825,52
3	Unid.	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PROFISSIONAL Aspirador de pó e líquidos de uso profissional, destinado à limpeza pesada e contínua de ambientes internos e externos, com as seguintes especificações mínimas : <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aspirador de pó e água (sólidos e líquidos);• Capacidade mínima do reservatório: 70 (setenta) litros;• Material do reservatório: Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização;• Potência mínima do motor: 2.000 W;• Tensão de alimentação: 220 V;• Sistema de sucção de alta performance, adequado para uso profissional;• Filtro lavável ou sistema de filtragem compatível com aspiração de líquidos e resíduos sólidos;• Mangueira flexível de sucção com no mínimo 1,5 metros de comprimento;• Bocal(s) adequado(s) para aspiração de pó e líquidos;• Estrutura com rodas para facilitar a locomoção;• Cabo elétrico com no mínimo 4 metros de comprimento;• Nível de ruído dentro dos limites estabelecidos pelas normas técnicas vigentes;• Equipamento novo, sem uso anterior;• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;• Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.	01	2.190,97	2.190,97
4	Unid.	AUTO TRANSFORMADOR 110 220 10000 VA Potência: 10.000 VA Borne de Conexão para ligação dos equipamentos Entrada/Saída: Bivolt Transforma 110V em 220V ou 220V em 110V Frequência: 60Hz Cor: Preto	01	478,42	478,42
5	Unid.	BANCO DE JARDIM – DESIGN CLÁSSICO– 3 LUGARES Banco destinado à utilização em áreas externas Especificações técnicas: Tipo: Banco de jardim / área externa, com encosto; Capacidade: 03 (três) lugares; Estrutura de sustentação: Pés em alumínio fundido, com tratamento anticorrosivo, resistente à oxidação e	07	1.705,75	11.940,25



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		às intempéries; Cor predominante: Preta; Assento e encosto: Em madeira maciça ou madeira tratada, própria para uso externo; Dimensões aproximadas: Comprimento: 150 cm; Profundidade: 52 cm; Altura total: 76 cm; Altura do assento: 38 cm; Peso aproximado do produto: 21 kg; Capacidade mínima de carga: 200 kg, Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes; Montagem: Produto entregue montado, conforme padrão do fabricante, devendo acompanhar todos os componentes necessários à montagem; Componentes mínimos inclusos: Estrutura de pés, assento, encosto e elementos de fixação; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;			
6	Unid.	BEBEDOURO CONJUGADO PURIFICADOR TIPO PRESSÃO Modelo de Coluna com bebedouro infantil conjugado, contendo duas torneiras para adultos, que permitem direcionar o jato para a boca ou copo, garrafa ou squeezes. Acessível a crianças e cadeirantes, gabinete, pias, reservatório e serpentina em aço inoxidável, purificador com filtro interno de tripla filtragem, filtro de água com carvão ativado, vela sintetizada e pra coloidal, baixo consumo de energia; Dimensões: Altura: 112cm – Largura: 63cm – Profundidade: 32cm Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. Depósito de água em aço inoxidável 304 Capacidade do Reservatório: 1,2 l Capacidade de resfriamento de água: 2 litros por hora Cor: Inox	02	3.598,65	7.197,30
7	Unid.	VASILHAME DE GÁS VAZIO Especificações: Vasilhame P45, Dimensões 373x1292mm 7(diâmetro x altura) Peso do Produto: 45kg + Tara	02	927,03	1.854,06
8	Unid.	CADEIRA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 UN	10	1.379,67	13.796,70
9	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA Cor: Aço escovado; Capacidade do reservatório de água: 1,5 lt; Dimensão do produto: Largura: 22,6cm - Altura: 39,6cm – Profundidade: 28,6cm Características: Função de manter o café quente,	01	519,33	519,33



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		aroma strenght, corta pingos, timer 24 horas Voltagem: 220V			
10	Unid.	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL – 15 POLEGADAS – 2 VIAS – COM BLUETOOTH Caixa de som ativa profissional destinada à sonorização de eventos, atividades institucionais, auditórios e ambientes internos ou externos, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Caixa de som ativa (amplificada); Aplicação: Uso profissional para sonorização de eventos e ambientes institucionais; Sistema: 2 (duas) vias; Alto-falante de baixa frequência: Woofer mínimo de 15 (quinze) polegadas, de longo curso; Alto-falante de alta frequência: Driver mínimo de 1,5 (uma vírgula cinco) polegadas, com guia de ondas; Potência contínua mínima: 1.000 W (mil watts); Potência de pico compatível com uso profissional; Amplificação interna: Classe D, de alta eficiência energética; Processamento de sinal: Processador Digital de Sinais (DSP) integrado; Recursos mínimos de DSP: Presets de equalização pré-configurados (mínimo de 4 modos); Sistema de limitação inteligente; Correção automática de fase; Resposta de frequência mínima: 45 Hz a 20 kHz; Nível máximo de pressão sonora (SPL): mínimo de 127 dB; Conectividade sem fio: Bluetooth, para reprodução de áudio; Entradas de áudio: Entradas balanceadas combinadas XLR / TRS 1/4"; Entrada auxiliar tipo RCA; Saída de áudio: Saída balanceada tipo XLR (Link) para interligação com outros equipamentos; Controles integrados: Ajuste de ganho; Seleção de presets; Controles de graves e agudos; Gabinete: Construção em material plástico de alta resistência, com tratamento contra raios UV; Proteção frontal: Grade metálica ou material equivalente; Montagem: Compatível com uso em pedestal padrão 35 mm ou posicionamento no solo; Transporte: Alça integrada ao gabinete; Peso máximo aproximado: até 20 kg; Alimentação elétrica: bivolt, compatível com a rede elétrica nacional; Proteções elétricas: Contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado; Acessórios inclusos: Cabo de alimentação e manual do usuário; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	02	6.081,53	12.163,06

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 40 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

11	Unid.	CORTINA PERSIANA ROLO DUPLO COM BANDÔ Especificações: Medidas 2,20 x 2,20 Profundidade: 6cm Cor: granito ou cinza Material: Tecido Conteúdo da embalagem: Persiana + kit de instalação Possui Bandô	02	918,91	1.837,82
12	Unid.	CORTADOR DE GRAMA - ROÇADEIRA PROFISSIONAL Descrição: Roçadeira lateral com guidão Motor: À gasolina, 2 tempos Potência: 2HP Cilindradas: 43cc Ignição: Eletrônica Partida: manual auto-retrátil Capacidade do tanque de combustível: 1200ml Autonomia aproximada: 60 minutos Guidão: Bi-Partido fixado com suportes parafusos Lâmina: 2 pontas, 255mm, espessura 2mm, furo 1" Carretel Nylon: Automático, libera o fio com um toque no chão Peso: 9,50 kg	01	1.551,89	1.551,89
13	Unid.	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL Especificações Técnicas: Comprimento ajustável de 3,60m a 6m; Contém 20 degraus em alumínio com pés antiderrapantes; Capacidade de carga: Suporta até 120 kg; Escada fechada: 12 degraus – 3,60m de altura Escada estendida: 20 degraus – 6,00m de altura	01	1.086,14	1.086,14
14	Unid.	ESPELHO OVAL GRANDE COM MOLDURA – 170cm (altura) x 70cm (largura) Especificações Técnicas Mínimas: Espelho Oval Grande Moldurado Espessura do vidro: 3mm Profundidade total: 3cm Moldura: Metálica com pintura epóxi fosca Proteção traseira: MDF Tipo de instalação: Suporte de parede com buchas e parafusos (inclusos)	03	646,19	1.938,57
15	Unid.	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS Material: Aço reforçado Medidas: Altura: 200cm, Largura: 92cm e Profundidade: 40cm Chapa da coluna: 14mm Chapa da prateleira: 22mm Medidas: de 2 metros de altura 6 prateleiras com 92cm de largura e 40cm de profundidade Suportar até 60 kg distribuídos por prateleira Pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem e resistente	02	938,78	1.877,56
16	Unid.	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 12 KG Aplicação: Incêndio Classe “A”, “B” e “C” Material Mangueira: Borracha Material Trama: Nylon Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Cilindro: Aço Carbônico	02	822,36	1.644,72



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Capacidade de peso líquido: 12kg Incluso placa sinalizadora			
17	Unid.	CAVALETE FLIP CHART MAGNÉTICO – COM RODÍZIOS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Cavalete para flip chart; Superfície de escrita: Quadro branco, com acabamento liso; Característica da superfície: Magnética, compatível com uso de ímãs; Utilização: Compatível com escrita por marcador para quadro branco; Dimensões mínimas do quadro: Altura: 1,00 m; Largura: 0,70 m; Material da estrutura: Alumínio, resistente à corrosão; Pés: Em alumínio, com rodízios para facilitar a movimentação; Rodízios: Com sistema de travamento para garantir estabilidade durante o uso; Ajuste: Compatível com fixação de blocos de papel tipo flip chart; Acabamento: Superfícies sem rebarbas ou arestas cortantes; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado; Acessórios inclusos: Bandeja porta-canetas e elementos de fixação; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	01	923,33	923,33
18	Unid.	FORNO TURBO PROFISSIONAL A GÁS – CONTROLE DIGITAL – CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, contendo internamente vidro temperado com espessura mínima de 5 mm, de fácil remoção; Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem a utilização de rebites ou parafusos; Maçaneta confeccionada em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com sistema de abertura em dois estágios; Sistema de abertura da porta em dois estágios, com dispositivo de segurança na dobradiça inferior; Suporte para esteiras com dimensões aproximadas de 580 x 680 mm, de fácil remoção por sistema de encaixe, contendo trilho de segurança para evitar a queda das esteiras; Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, com acabamento em tinta resistente a altas temperaturas; Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento externo da câmara e da estrutura em pintura eletrostática a pó, com base fosfatizada, na cor preta; Rodízios resistentes, dotados de sistema de trava. SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA Painel de controle digital composto por: Controlador multifuncional;	02	11.052,69	22.105,38

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 42 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Botão liga/desliga geral; Botão liga/desliga da turbina; Botões com iluminação interna; Alarme sonoro e visual ao término do processo de cocção; Sensores de segurança que desligam automaticamente a turbina ao abrir a porta; Sistema de segurança que identifica a presença da chama no queimador, interrompendo automaticamente a entrada de gás em caso de apagamento da chama; Sistema de aquecimento indireto, com queimador localizado na parte inferior do equipamento, promovendo aquecimento do piso e laterais e irradiando calor para a câmara; CAPACIDADE E ACESSÓRIOS Capacidade mínima para 10 (dez) esteiras; Compatível com esteira, nas dimensões aproximadas de 580 x 680 mm; Esteiras fornecidas conforme especificação; Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E DE CONSUMO Alimentação elétrica: 220 V monofásico; Consumo elétrico aproximado: 220 V: 1,43 kW/h; Potência elétrica: 220 V: 1.430 W; Disjuntor de proteção: 220 V: 10 A bipolar, curva B; Motor: 1,0 CV, monofásico, 220 V, 60 Hz. CARACTERÍSTICAS DE GÁS Consumo de gás aproximado: 2,80 kg/h; Compatível com gás GLP. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS Altura: 1.740 mm; Largura: 1.100 mm; Profundidade: 1.176 mm; Peso aproximado: entre 182 kg e 198 kg. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa.</p>			
19	Unid.	<p>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO MAPA MUNDI Altura: 43cm Diâmetro: 30cm Base: Plástico Globo Político com informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam que a crosta terrestre flutua nua suave azul do mar Informações demográficas: Dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: Com fuso horário, régua de meridia-no e base com os pontos cardeais em altorelevo Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.</p>	01	249,67	249,67

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 43 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

20	Unid.	HD EXTERNO 4TB Especificações: Capacidade: 4TB interface: USB 3.0, USB 2.0, taxa de transferência de interface até 5 gbit/s (USB 3.0) até 480 Mbit/s (USB 2.0) Requisitos do Sistema NTFS formatada para Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 Dimensões: 78 x 109 x 19 mm Acompanha cabo USB.	03	1.180,22	3.540,66
21	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Laser Tecnologia de impressão: Monocromática Resolução mínima Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 40 PPM Sistema de Cópia autônoma Função: Imprimir, digitalizar, copiar Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida / frente e verso Características Adicionais: Duplex Automático Conectividade: Usb 2.0 Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Wifi Capacidade Redução Ampliação: 400%/25% PER Capacidade Mínima Bandeja: Entrada 250 Fl. E Saída 150 FL Tamanho do Papel Suportado / Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Compatibilidade: Windows, Mac OS, <u>Linux</u> Tela de configuração: Tela LCD touchscreen 3,7" Capacidade mínima de Memória: 512 MB Incluso: Cartucho de toner e unidade de cilindro	01	4.834,55	4.834,55
22	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L - 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Liquidificador industrial de bancada; Capacidade mínima do copo: 6 (seis) litros; Material do copo: aço inoxidável, adequado para uso alimentício; Potência do motor: mínimo de 0,5 HP (CV); Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Rotação do motor: aproximadamente 3.500 rpm, compatível com operação de baixa rotação para preparo homogêneo de alimentos; Dimensões aproximadas (A x L x C): 72 x 31 x 30 cm; Peso aproximado: 9,70 kg.	01	1.379,31	1.379,31

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 44 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

23	Unid.	MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA Altura: 74cm Largura: 183cm Profundidade: 76cm Material Tampo: HDPE Material Estrutura: Metal Cor do Tampo: Branco Dobrável	04	439,61	1.758,44
24	Unid.	MICROFONE - DUPLO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: - Padrão Polar: Cardioide; - Range de Frequência: 660.000 Mhz – 689.700 Mhz; - Resposta de Frequência: 80Hz – 18.000Hz 2dB; - Cápsula Exclusiva K5M – Dinâmico; - Sistema PLL; - Modulação: FM / UHF; - Duplo Microfone de Mão (Handheld); - Saída de Áudio: XLR e TS; - Potência de Saída: 10mW; - Largura da Banda: 50 MHz; - Conexão Antenas: BNC 50 Ohms; - Antena omnidirecional, sendo 1 para cada canal; - LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF; - Sistema duplo sem fio UHF destinado ao uso em locais de médio porte, podendo ser usado por cantores e locutores; - Pilha de Lithium 3.7v recarregável na própria base através de cabo USB Tipo C – para modelo com Handheld. Garantia: 1 ano. Marca/modelo referência: Marca: Kadosh; Modelo: K502M;	01	2.080,28	2.080,28
25	Unid.	MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO Formato Mini PC para fixação atrás do monitor; Dimensões aproximadas (Largura x profundidade x altura) 177mm x 175mm x 34mm, podendo apresentar variação de até ±5mm; Processador Soquete do tipo PGA AMD AM4 ou LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe); Processador AMD Ryzen™ 5 PRO 5650GE ou Intel i5 12ª geração ou superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior; Fonte de alimentação Externa, bivolt automática; Com certificação ENERGY STAR®; Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz ou superior; Suporte para expansão de memória RAM de pelo menos 64GB (2 slots de 32GB); Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior; Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 6 ou superior com antena interna, Bluetooth® 5.1 ou superior com antena interna, Placa de rede Gigabit Ethernet; TPM 2.0; Kensington Lock Slot para cabo de segurança; Portas traseiras Conector de alimentação, 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™, 1x Ethernet (RJ-45); Portas frontais 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and fast charge), 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x headphone/microphone combo jack (3.5mm);	02	4.831,06	9.662,12



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Deve acompanhar uma base para fixação atrás do monitor.</p> <p>MONITOR Tamanho 21.5 até 24 polegadas; Tecnologia do painel IPS ou WVA, antirreflexivo; Resolução Full HD (1920 x 1080); Proporção da tela 16:9; Taxa de atualização 60 Hz; Tempo de resposta 5 ms; Brilho 250 cd/m²; Contraste Dinâmico 50.000.000:1 ou superior; Contraste Estático 1.000:1 ou superior; Ângulos de visão 178°/178°; Entradas HDMI, DisplayPort e VGA; Ajustes Altura, inclinação, rotação (pivot); Base Removível, montagem VESA; Fonte Interna 100~240V - 50/60 Hz; Conteúdo da embalagem Cabo de força, cabo VGA, cabo DP ou HDMI, certificado de garantia, base e monitor.</p> <p>TECLADO E MOUSE Teclado USB ABNT2 português Brasil, mouse USB óptico da mesma marca do equipamento; Deve acompanhar um mouse pad na cor preta de qualquer marca; Garantia 36 meses com assistência e reparo on-site.</p> <p>- CATALOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>			
26	Unid.	<p>NOBREAK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	01	858,64	858,64
27	Unid.	<p>NOTEBOOK: Processador: i5 12ª Geração ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 Pro OEM Original; Tamanho da Tela: 15,6"; Características do display: IPS ou WVA, Full HD 1080x1080 Widescreen Antirreflexo; Webcam Integrada; Conector combo para fone de ouvido/microfone; Microfone Integrado; SSD NVMe 512 GB 2.200 Mbps ou superior; Conexão sem fio (Wireless): Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6; Conexão Bluetooth; Memória RAM: 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior; Conexões: 1x HDMI, 2x USB; Teclado: Português-BR, com teclado numérico.</p>	02	5.409,75	10.819,50
28	Unid.	<p>PIPOQUEIRA ELÉTRICA – 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Pipoqueira elétrica com sistema de aquecimento integrado; Capacidade: mínimo de 150g, com produção aproximada de até 5 kg de pipoca por hora; Produção por ciclo: aproximadamente 150 g de milho a</p>	01	2.196,09	2.196,09



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>cada 2 minutos; Potência mínima: 1.370 W; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Tempo de aquecimento inicial: aproximadamente 5 a 6 minutos; Tempo médio de preparo por ciclo: cerca de 2 minutos. ESTRUTURA E MATERIAIS Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Laterais em vidro temperado, resistentes a altas temperaturas; Painel pipoqueira em aço inoxidável, com mexedor automático; Pés emborrachados. FUNCIONALIDADES Sistema de aquecimento inferior para manutenção da pipoca aquecida após o preparo; Resistência elétrica com proteção contra superaquecimento; Lâmpada interna para iluminação do compartimento de preparo; SEGURANÇA E CONFORMIDADE Equipamento dotado de dispositivos de proteção contra altas temperaturas; Cabo de alimentação no padrão brasileiro, conforme normas do INMETRO; Conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 77 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 41,7 cm. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de manual de instruções de uso e segurança, em língua portuguesa; Assistência técnica disponível em território nacional; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
29	Unid.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Projetor multimídia destinado à exibição de apresentações, vídeos e conteúdos educacionais ou institucionais. Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS GERAIS Tipo: Projetor multimídia digital; Tecnologia de projeção: 3LCD ou tecnologia equivalente, que assegure cores reais e brilho uniforme; Resolução nativa mínima: XGA (1024 x 768 pixels); Proporção de tela: 4:3, com compatibilidade para outros formatos; Brilho mínimo: 3.400 lúmens ANSI; Contraste mínimo: 15.000:1. DESEMPENHO DE IMAGEM Reprodução de cores com até 16,7 milhões de cores; Correção de keystone vertical automática ou manual, mínimo de ±30°; Capacidade de projeção em ambientes com iluminação moderada;</p>	01	7.062,67	7.062,67

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Tamanho da imagem projetada: aproximadamente 30" a 350", ou superior. FONTE DE LUZ Tipo de lâmpada: UHE, halógena ou tecnologia equivalente; Vida útil da lâmpada: Modo normal: mínimo de 6.000 horas; Modo econômico: mínimo de 12.000 horas. CONECTIVIDADE Entradas mínimas: HDMI; VGA (D-Sub 15 pinos); USB tipo A ou B; Saída de áudio e vídeo; Compatibilidade com computadores, notebooks, players multimídia e dispositivos similares. ÁUDIO Alto-falante interno embutido; Potência mínima do alto-falante: 5 W; Suporte a áudio via HDMI ou entrada dedicada. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão: 100–240 V, bivolt automático; Frequência: 50/60 Hz; PESO (APROXIMADO) Peso máximo: 3,0 kg; COMPATIBILIDADE E USO Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de: Controle remoto com pilhas; Cabo de energia; Cabo de vídeo compatível; Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.</p>			
30	Unid.	<p>QUADRO UTILITÁRIO Medidas: 100 x 70cm Superfície de cortiça alta qualidade, durável e funcional Moldura em alumínio resistente, leve e elegante</p>	02	181,54	363,08
31	Unid.	<p>REDE DE PROTEÇÃO 7,0 X 5,5M - INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 7,0 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários</p>	01	2.144,06	2.144,06
32	Unid.	<p>REDE DE PROTEÇÃO 6,5 X 5,5M INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 6,5 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários</p>	01	2.025,41	2.025,41
33	Unid.	<p>RELÓGIO DE PAREDE DECORATIVO ANALÓGICO Medida: 28cm Visor: Analógico em PS Cristal Estilo moderno e minimalista Botão de regulação traseiro, design simples e elegante Alimentação: Pilha AA</p>	02	141,33	282,66

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 48 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

34	Unid.	<p>SMARTPHONE Aparelho de telefonia móvel do tipo smartphone, novo, sem uso anterior. Deve atender integralmente às seguintes especificações mínimas:</p> <p>1. TELA Tipo: Tela sensível ao toque (touchscreen); Tamanho mínimo: 6,7 polegadas; Resolução mínima: 1080 x 2340 pixels (Full HD+); Tecnologia: AMOLED, OLED ou equivalente, com alta definição e boa reprodução de cores.</p> <p>2. PROCESSAMENTO E MEMÓRIA Memória RAM mínima: 8 GB; Memória interna mínima: 256 GB; Armazenamento interno compatível com instalação de aplicativos e arquivos institucionais; Processador compatível com conectividade 5G e desempenho multitarefa.</p> <p>3. CONECTIVIDADE Tecnologia de rede: 5G, com compatibilidade para redes 4G, 3G e 2G; Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; GPS integrado.</p> <p>4. CHIP E SIM Quantidade de chips: Dual-SIM; Tipo de chip: Nano SIM (4FF); Funcionamento simultâneo dos chips.</p> <p>5. CÂMERAS Câmera traseira (principal): Conjunto triplo, composto por: Sensor principal de 50 MP; Sensor secundário de 12 MP; Sensor adicional de 5 MP; Recursos mínimos: foco automático, flash LED, gravação de vídeo em alta definição; Câmera frontal compatível com videoconferência e chamadas institucionais.</p> <p>6. BATERIA Capacidade mínima: 5.000 mAh; Tecnologia de bateria de íons de lítio ou equivalente; Suporte a carregamento rápido.</p> <p>7. SISTEMA OPERACIONAL Sistema operacional Android ou equivalente; Versão atual ou atualizável, compatível com aplicativos institucionais; Interface intuitiva e suporte a atualizações de segurança.</p> <p>8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade e impressão digital ou reconhecimento facial; Alto-falante integrado e microfone; Porta USB tipo C ou equivalente.</p> <p>9. ANO DE FABRICAÇÃO Ano de fabricação mínimo: 2025.</p> <p>10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Produto novo, lacrado, em embalagem original do fabricante; Acompanhado de: Carregador compatível; Cabo de dados; Manual do usuário;</p>	02	3.410,88	6.821,76
----	-------	---	----	----------	----------

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 49 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.			
35	Unid.	SMART TV 75 POLEGADAS Equipamento: Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais; Tela e qualidade de imagem: Dimensão mínima de 75" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal; Resolução nativa 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels); Tecnologia de painel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente; Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios; Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes); Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel); Conectividade e interfaces: Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC; Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A; Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável; Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5) em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis; Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS; Áudio: Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W); Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som; Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes); Recursos adicionais: Navegador Web (Web Browser) integrado; Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis; Interface do sistema e menus em português (Brasil);	01	5.578,84	5.578,84

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 50 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente institucional;</p> <p>Montagem, acessórios e consumo: Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43"; Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a contratante opte por não instalar em parede; Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas; Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro); Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente);</p> <p>Qualidade, garantia e assistência: Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou declarados como "fora de linha" / descontinuados pelo fabricante na data da entrega; 12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra; A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV.</p> <p>Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.</p>			
36	Unid.	<p>SUPORE PARA CAIXA DE SOM Suporte para caixa de som tripé, até 40 kg Material: aço carbono Cor: preta, acabamento em pintura eletrostática, ajuste personalizado com 3 níveis de regulagem Diâmetro do encaixe: 3,5 cm Cor: Preto</p>	01	243,54	243,54
37	Unid.	<p>SUPORE PARA TV 75" Suporte articulado para TV 75" Dimensões do Produto: Largura: 31cm x Altura: 36cm x Profundidade: 5,5cm Contém: 01 Kit de acessórios para instalação na parede – 01 manual de instruções</p>	01	329,38	329,38
38	Unid.	<p>TAPETE EMBORRACHADO – TATAME EVA Tatame- Material: EVA Contém: Kit com 12 unidades Medidas: 100cm 100cm x 3cm Antiderrapante Cores: Azul e vermelho</p>	02	1.570,12	3.140,24
39	Unid.	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Retrátil 119 polegadas, Área de Projeção: 2,63m (largura) x 1,48 m (altura) Formato: 16:9 widescreen (WD) Fixação: Parede ou teto Acompanha: Manual de instalação, buchas, parafusos e controle remoto sem fio Voltagem: 220V</p>	01	2.743,44	2.743,44
40	Unid.	<p>VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL GRANDE Descrições: Dimensões: Altura: 42cm, Largura: 22cm,</p>	02	517,00	1.034,00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Profundidade: 42cm Diâmetro: 40cm Material: Estrutura robusta e acabamento resistente Quantidade de pás: 6 unidades Tipo: Pedestal Velocidades: 3 Voltagem: 220 V			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 166.073,22 (cento e sessenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos)

- 1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.
- 1.6. É obrigatória a apresentação de catálogo técnico ou ficha de especificações no momento da proposta ou habilitação, comprovando a equivalência mínima das características exigidas.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. O prazo para entrega dos objetos são de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e atestada pelo responsável designado para o acompanhamento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

4.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento dos objetos, quando necessário.

4.4. Da Sustentabilidade:

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

4.4.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- 4.4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4.8. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 4.4.9. A entrega do item no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.4.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do bem será de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento.

1.1. 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. 5.3 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação dos objetos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

1.3. 5.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

1.4. 5.5 Os objetos fornecidos a(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

1.5. 5.6 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. 5.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.7. 5.8 Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

1.8. 5.9 No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

1.9. 5.10 Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

1.10. 5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.11. 5.12 Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.12. 5.13 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

1.13. 5.14 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.14. 5.15 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.15. 5.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.16. 5.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. 6. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

6.1 A Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

6.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

6.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

6.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.5 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

6.6 Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.7 Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

6.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6.10 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.11 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, de correção monetária.

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto será entrega única.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Feitos obre falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

8.1 A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC/PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

8.2 Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.3 Os documentos referidos no item 9.23, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4 Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

8.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.9.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.9.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.9.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 166.073,22 (cento e sessenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima no item 1.1.

9.2 Estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):

9.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

[9.5](#) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.11.01.08.245.5119.2312.449052 – Fonte 181 - Ficha 1254

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo/GO, pelo prazo que for fixado pelo CONTRATANTE, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o objeto não seja fornecido dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração do Processo Administrativo com ampla defesa.

11.2.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis.

11.2.3 O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	Unid.	<p>APARELHO DE AR CONDICIONAL SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO – 30.000 BTUS COM WI-FI</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo Split (evaporadora + condensadora); Capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs/hora; Ciclo de Ar: Quente e Frio; Classificação de eficiência energética: mínimo selo Procel A (ou equivalente segundo a legislação vigente); Gás refrigerante: Ecológico (R-410A ou R-32); Alimentação: Monofásica, 220V; Controle: Através de controle remoto com display digital; Funções mínimas: Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Cor: Branco; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Tipo de Conversor: Vazão do Ar: 1400,00 m³ Nível de ruído do conjunto: 40 – 50 decibéis (baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria); Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Modo Econômico; Sleep (modo noturno); Timer (programação de tempo); Oscilação automática de ar; Filtros: Laváveis e removíveis, com sistema de filtragem de ar; Nível de ruído: baixo, conforme normas do Inmetro para a categoria; Garantia e Condições de Fornecimento: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Condições Adicionais: Produto deve ser entregue novo, com nota fiscal e manual de instalação/uso em português; Com assistência técnica regional.</p>	01	8.993,86	8.993,86	EXCLUSIVO ME/EPP
2	Unid.	<p>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</p> <p>Material: Aço Quantidade Portas: 02 duas Quantidade Prateleiras: 4 Unid. Largura: 120 cm Altura: 198 cm Profundidade: 70cm Características Adicionais: Fechado com chave</p>	04	1.206,38	4.825,52	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 60 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Acabamento Superficial: Pintura em Epóxi Cor: Cinza Tipo: Alto				
3	Unid.	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PROFISSIONAL Aspirador de pó e líquidos de uso profissional, destinado à limpeza pesada e contínua de ambientes internos e externos, com as seguintes especificações mínimas : <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aspirador de pó e água (sólidos e líquidos);• Capacidade mínima do reservatório: 70 (setenta) litros;• Material do reservatório: Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização;• Potência mínima do motor: 2.000 W;• Tensão de alimentação: 220 V;• Sistema de sucção de alta performance, adequado para uso profissional;• Filtro lavável ou sistema de filtragem compatível com aspiração de líquidos e resíduos sólidos;• Mangueira flexível de sucção com no mínimo 1,5 metros de comprimento;• Bocal(s) adequado(s) para aspiração de pó e líquidos;• Estrutura com rodas para facilitar a locomoção;• Cabo elétrico com no mínimo 4 metros de comprimento;• Nível de ruído dentro dos limites estabelecidos pelas normas técnicas vigentes;• Equipamento novo, sem uso anterior;• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;• Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.	01	2.190,97	2.190,97	EXCLUSIVO ME/EPP
4	Unid.	AUTO TRANSFORMADOR 110 220 10000 VA Potência: 10.000 VA Borne de Conexão para ligação dos equipamentos Entrada/Saída: Bivolt Transforma 110V em 220V ou 220V em 110V Frequência: 60Hz Cor: Preto	01	478,42	478,42	EXCLUSIVO ME/EPP
5	Unid.	BANCO DE JARDIM – DESIGN CLÁSSICO– 3 LUGARES Banco destinado à utilização em áreas externas Especificações técnicas: Tipo: Banco de jardim / área externa, com encosto; Capacidade: 03 (três) lugares; Estrutura de sustentação: Pés em alumínio fundido, com tratamento anticorrosivo, resistente à oxidação e às intempéries; Cor predominante: Preta; Assento e encosto: Em madeira maciça ou	07	1.705,75	11.940,25	EXCLUSIVO ME/EPP



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		madeira tratada, própria para uso externo; Dimensões aproximadas: Comprimento: 150 cm; Profundidade: 52 cm; Altura total: 76 cm; Altura do assento: 38 cm; Peso aproximado do produto: 21 kg; Capacidade mínima de carga: 200 kg, Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes; Montagem: Produto entregue montado, conforme padrão do fabricante, devendo acompanhar todos os componentes necessários à montagem; Componentes mínimos inclusos: Estrutura de pés, assento, encosto e elementos de fixação; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;				
6	Unid.	BEBEDOURO CONJUGADO PURIFICADOR TIPO PRESSÃO Modelo de Coluna com bebedouro infantil conjugado, contendo duas torneiras para adultos, que permitem direcionar o jato para a boca ou copo, garrafa ou squeezes. Acessível a crianças e cadeirantes, gabinete, pias, reservatório e serpentina em aço inoxidável, purificador com filtro interno de tripla filtração, filtro de água com carvão ativado, vela sintetizada e pra coloidal, baixo consumo de energia; Dimensões: Altura: 112cm – Largura: 63cm – Profundidade: 32cm Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. Depósito de água em aço inoxidável 304 Capacidade do Reservatório: 1,2 l Capacidade de resfriamento de água: 2 litros por hora Cor: Inox	02	3.598,65	7.197,30	EXCLUSIVO ME/EPP
7	Unid.	VASILHAME DE GÁS VAZIO Especificações: Vasilhame P45, Dimensões 373x1292mm 7(diâmetro x altura) Peso do Produto: 45kg + Tara	02	927,03	1.854,06	EXCLUSIVO ME/EPP
8	Unid.	CADEIRA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 UN	10	1.379,67	13.796,70	EXCLUSIVO ME/EPP
9	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA Cor: Aço escovado; Capacidade do reservatório de água: 1,5 lt;	01	519,33	519,33	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 62 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Dimensão do produto: Largura: 22,6cm - Altura: 39,6cm – Profundidade: 28,6cm Características: Função de manter o café quente, aroma strenght, corta pingos, timer 24 horas Voltagem: 220V				
10	Unid.	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL – 15 POLEGADAS – 2 VIAS – COM BLUETOOTH Caixa de som ativa profissional destinada à sonorização de eventos, atividades institucionais, auditórios e ambientes internos ou externos, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Caixa de som ativa (amplificada); Aplicação: Uso profissional para sonorização de eventos e ambientes institucionais; Sistema: 2 (duas) vias; Alto-falante de baixa frequência: Woofer mínimo de 15 (quinze) polegadas, de longo curso; Alto-falante de alta frequência: Driver mínimo de 1,5 (uma vírgula cinco) polegadas, com guia de ondas; Potência contínua mínima: 1.000 W (mil watts); Potência de pico compatível com uso profissional; Amplificação interna: Classe D, de alta eficiência energética; Processamento de sinal: Processador Digital de Sinais (DSP) integrado; Recursos mínimos de DSP: Presets de equalização pré-configurados (mínimo de 4 modos); Sistema de limitação inteligente; Correção automática de fase; Resposta de frequência mínima: 45 Hz a 20 kHz; Nível máximo de pressão sonora (SPL): mínimo de 127 dB; Conectividade sem fio: Bluetooth, para reprodução de áudio; Entradas de áudio: Entradas balanceadas combinadas XLR / TRS 1/4"; Entrada auxiliar tipo RCA; Saída de áudio: Saída balanceada tipo XLR (Link) para interligação com outros equipamentos; Controles integrados: Ajuste de ganho; Seleção de presets; Controles de graves e agudos; Gabinete: Construção em material plástico de alta resistência, com tratamento contra raios UV; Proteção frontal: Grade metálica ou material equivalente; Montagem: Compatível com uso em pedestal padrão 35 mm ou posicionamento no solo; Transporte: Alça integrada ao gabinete; Peso máximo aproximado: até 20 kg; Alimentação elétrica: bivolt, compatível com a rede elétrica nacional; Proteções elétricas: Contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito;	02	6.081,53	12.163,06	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 63 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Produto novo, sem uso anterior, não reconicionado; Acessórios inclusos: Cabo de alimentação e manual do usuário; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
11	Unid.	CORTINA PERSIANA ROLO DUPLO COM BANDÔ Especificações: Medidas 2,20 x 2,20 Profundidade: 6cm Cor: granito ou cinza Material: Tecido Conteúdo da embalagem: Persiana + kit de instalação Possui Bandô	02	918,91	1.837,82	EXCLUSIVO ME/EPP
12	Unid.	CORTADOR DE GRAMA - ROÇADEIRA PROFISSIONAL Descrição: Roçadeira lateral com guidão Motor: À gasolina, 2 tempos Potência: 2HP Cilindradas: 43cc Ignição: Eletrônica Partida: manual auto-retrátil Capacidade do tanque de combustível: 1200ml Autonomia aproximada: 60 minutos Guidão: Bi-Partido fixado com suportes parafusos Lâmina: 2 pontas, 255mm, espessura 2mm, furo 1" Carretel Nylon: Automático, libera o fio com um toque no chão Peso: 9,50 kg	01	1.551,89	1.551,89	EXCLUSIVO ME/EPP
13	Unid.	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL Especificações Técnicas: Comprimento ajustável de 3,60m a 6m; Contém 20 degraus em alumínio com pés antiderrapantes; Capacidade de carga: Suporta até 120 kg; Escada fechada: 12 degraus – 3,60m de altura Escada estendida: 20 degraus – 6,00m de altura	01	1.086,14	1.086,14	EXCLUSIVO ME/EPP
14	Unid.	ESPELHO OVAL GRANDE COM MOLDURA - 170cm (altura) x 70cm (largura) Especificações Técnicas Mínimas: Espelho Oval Grande Moldurado Espessura do vidro: 3mm Profundidade total: 3cm Moldura: Metálica com pintura epóxi fosca Proteção traseira: MDF Tipo de instalação: Suporte de parede com buchas e parafusos (inclusos)	03	646,19	1.938,57	EXCLUSIVO ME/EPP
15	Unid.	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS Material: Aço reforçado Medidas: Altura: 200cm, Largura: 92cm e Profundidade: 40cm Chapa da coluna: 14mm Chapa da prateleira: 22mm Medidas: de 2 metros de altura 6 prateleiras com 92cm de largura e 40cm de profundidade	02	938,78	1.877,56	EXCLUSIVO ME/EPP



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Suportar até 60 kg distribuídos por prateleira Pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem e resistente				
16	Unid.	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 12 KG Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C" Material Mangueira: Borracha Material Trama: Nylon Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Cilindro: Aço Carbônico Capacidade de peso líquido: 12kg Incluso placa sinalizadora	02	822,36	1.644,72	EXCLUSIVO ME/EPP
17	Unid.	CAVALETE FLIP CHART MAGNÉTICO - COM RODÍZIOS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Tipo: Cavalete para flip chart; Superfície de escrita: Quadro branco, com acabamento liso; Característica da superfície: Magnética, compatível com uso de ímãs; Utilização: Compatível com escrita por marcador para quadro branco; Dimensões mínimas do quadro: Altura: 1,00 m; Largura: 0,70 m; Material da estrutura: Alumínio, resistente à corrosão; Pés: Em alumínio, com rodízios para facilitar a movimentação; Rodízios: Com sistema de travamento para garantir estabilidade durante o uso; Ajuste: Compatível com fixação de blocos de papel tipo flip chart; Acabamento: Superfícies sem rebarbas ou arestas cortantes; Produto novo, sem uso anterior, não reconicionado; Acessórios inclusos: Bandeja porta-canetas e elementos de fixação; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	01	923,33	923,33	EXCLUSIVO ME/EPP
18	Unid.	FORNO TURBO PROFISSIONAL A GÁS - CONTROLE DIGITAL - CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, contendo internamente vidro temperado com espessura mínima de 5 mm, de fácil remoção; Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem a utilização de rebites ou parafusos; Maçaneta confeccionada em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com sistema de abertura em dois estágios; Sistema de abertura da porta em dois estágios, com dispositivo de segurança na dobradiça inferior; Suporte para esteiras com dimensões aproximadas de 580 x 680 mm, de fácil remoção	02	11.052,69	22.105,38	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 65 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

por sistema de encaixe, contendo trilho de segurança para evitar a queda das esteiras;
Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, com acabamento em tinta resistente a altas temperaturas;
Isolamento térmico em lã de rocha;
Acabamento externo da câmara e da estrutura em pintura eletrostática a pó, com base fosfatizada, na cor preta;
Rodízios resistentes, dotados de sistema de trava.
SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA
Painel de controle digital composto por:
Controlador multifuncional;
Botão liga/desliga geral;
Botão liga/desliga da turbina;
Botões com iluminação interna;
Alarme sonoro e visual ao término do processo de cocção;
Sensores de segurança que desligam automaticamente a turbina ao abrir a porta;
Sistema de segurança que identifica a presença da chama no queimador, interrompendo automaticamente a entrada de gás em caso de apagamento da chama;
Sistema de aquecimento indireto, com queimador localizado na parte inferior do equipamento, promovendo aquecimento do piso e laterais e irradiando calor para a câmara;
CAPACIDADE E ACESSÓRIOS
Capacidade mínima para 10 (dez) esteiras;
Compatível com esteira, nas dimensões aproximadas de 580 x 680 mm;
Esteiras fornecidas conforme especificação;
Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado.
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E DE CONSUMO
Alimentação elétrica: 220 V monofásico;
Consumo elétrico aproximado:
220 V: 1,43 kW/h;
Potência elétrica:
220 V: 1.430 W;
Disjuntor de proteção:
220 V: 10 A bipolar, curva B;
Motor: 1,0 CV, monofásico, 220 V, 60 Hz.
CARACTERÍSTICAS DE GÁS
Consumo de gás aproximado: 2,80 kg/h;
Compatível com gás GLP.
DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS
Altura: 1.740 mm;
Largura: 1.100 mm;
Profundidade: 1.176 mm;
Peso aproximado: entre 182 kg e 198 kg.
GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
Manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa.

19	Unid.	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO MAPA MUNDI Altura: 43cm	01	249,67	249,67	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 66 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Diâmetro: 30cm Base: Plástico Globo Político com informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam que a crosta terrestre flutua nua suave azul do mar Informações demográficas: Dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: Com fuso horário, régua de meridia-no e base com os pontos cardeais em altorelevo Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.</p>				
20	Unid.	<p>HD EXTERNO 4TB Especificações: Capacidade: 4TB interface: USB 3.0, USB 2.0, taxa de transferência de interface até 5 gbit/s (USB 3.0) até 480 Mbit/s (USB 2.0) Requisitos do Sistema NTFS formatada para Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 Dimensões: 78 x 109 x 19 mm Acompanha cabo USB.</p>	03	1.180,22	3.540,66	EXCLUSIVO ME/EPP
21	Unid.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Laser Tecnologia de impressão: Monocromática Resolução mínima Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 40 PPM Sistema de Cópia autônoma Função: Imprimir, digitalizar, copiar Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida / frente e verso Características Adicionais: Duplex Automático Conectividade: Usb 2.0 Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Wifi Capacidade Redução Ampliação: 400%/25% PER Capacidade Mínima Bandeja: Entrada 250 Fl. E Saída 150 FL Tamanho do Papel Suportado / Bandeja de</p>	01	4.834,55	4.834,55	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 67 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Compatibilidade: Windows, Mac OS, <u>Linux</u></p> <p>Tela de configuração: Tela LCD touchscreen 3,7"</p> <p>Capacidade mínima de Memória: 512 MB</p> <p>Incluso: Cartucho de toner e unidade de cilindro</p>				
22	Unid.	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L - 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Liquidificador industrial de bancada; Capacidade mínima do copo: 6 (seis) litros; Material do copo: aço inoxidável, adequado para uso alimentício; Potência do motor: mínimo de 0,5 HP (CV); Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Rotação do motor: aproximadamente 3.500 rpm, compatível com operação de baixa rotação para preparo homogêneo de alimentos; Dimensões aproximadas (A x L x C): 72 x 31 x 30 cm; Peso aproximado: 9,70 kg.</p>	01	1.379,31	1.379,31	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Unid.	<p>MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA Altura: 74cm Largura: 183cm Profundidade: 76cm Material Tampo: HDPE Material Estrutura: Metal Cor do Tampo: Branco Dobrável</p>	04	439,61	1.758,44	EXCLUSIVO ME/EPP
24	Unid.	<p>MICROFONE - DUPLO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: - Padrão Polar: Cardioide; - Range de Frequência: 660.000 Mhz – 689.700 Mhz; - Resposta de Frequência: 80Hz – 18.000Hz 2dB; - Cápsula Exclusiva K5M – Dinâmico; - Sistema PLL; - Modulação: FM / UHF; - Duplo Microfone de Mão (Handheld); - Saída de Áudio: XLR e TS; - Potência de Saída: 10mW; - Largura da Banda: 50 MHz; - Conexão Antenas: BNC 50 Ohms; - Antena omnidirecional, sendo 1 para cada canal; - LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF; - Sistema duplo sem fio UHF destinado ao uso em locais de médio porte, podendo ser usado por cantores e locutores; - Pilha de Lithium 3.7v recarregável na própria base através de cabo USB Tipo C – para modelo com Handheld. Garantia: 1 ano. Marca/modelo referência: Marca: Kadosh; Modelo: K502M;</p>	01	2.080,28	2.080,28	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 68 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

25	Unid.	<p>MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO Formato Mini PC para fixação atrás do monitor; Dimensões aproximadas (Largura x profundidade x altura)177mm x 175mm x 34mm, podendo apresentar variação de até ±5mm; Processador Soquete do tipo PGA AMD AM4 ou LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe); Processador AMD Ryzen™ 5 PRO 5650GE ou Intel i5 12ª geração ou superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior; Fonte de alimentação Externa, bivolt automática; Com certificação ENERGY STAR®; Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz ou superior; Suporte para expansão de memória RAM de pelo menos 64GB (2 slots de 32GB); Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior; Conectividade: Placa de rede Wi-Fi 6 ou superior com antena interna, Bluetooth® 5.1 ou superior com antena interna, Placa de rede Gigabit Ethernet; TPM 2.0; Kensington Lock Slot para cabo de segurança; Portas traseiras Conector de alimentação, 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™, 1x Ethernet (RJ-45); Portas frontais 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and fast charge), 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x headphone/microphone combo jack (3.5mm); Deve acompanhar uma base para fixação atrás do monitor.</p> <p>MONITOR Tamanho 21.5 até 24 polegadas; Tecnologia do painel IPS ou WVA, antirreflexivo; Resolução Full HD (1920 x 1080); Proporção da tela 16:9; Taxa de atualização 60 Hz; Tempo de resposta 5 ms; Brilho 250 cd/m²; Contraste Dinâmico 50.000.000:1 ou superior; Contraste Estático 1.000:1 ou superior; Ângulos de visão 178°/178°; Entradas HDMI, DisplayPort e VGA; Ajustes Altura, inclinação, rotação (pivot); Base Removível, montagem VESA; Fonte Interna 100~240V - 50/60 Hz; Conteúdo da embalagem Cabo de força, cabo VGA, cabo DP ou HDMI, certificado de garantia, base e monitor.</p> <p>TECLADO E MOUSE Teclado USB ABNT2 português Brasil, mouse USB óptico da mesma marca do equipamento; Deve acompanhar um mouse pad na cor preta de qualquer marca; Garantia 36 meses com assistência e reparo on-site.</p> <p>- CATALOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>	02	4.831,06	9.662,12	EXCLUSIVO ME/EPP
----	-------	---	----	----------	----------	------------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

26	Unid.	NOBREAK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	01	858,64	858,64	EXCLUSIVO ME/EPP
27	Unid.	NOTEBOOK: Processador: i5 12ª Geração ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 Pro OEM Original; Tamanho da Tela: 15,6"; Características do display: IPS ou WVA, Full HD 1080x1080 Widescreen Antirreflexo; Webcam Integrada; Conector combo para fone de ouvido/microfone; Microfone Integrado; SSD NVMe 512 GB 2.200 Mbps ou superior; Conexão sem fio (Wireless): Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6; Conexão Bluetooth; Memória RAM: 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior; Conexões: 1x HDMI, 2x USB; Teclado: Português-BR, com teclado numérico.	02	5.409,75	10.819,50	EXCLUSIVO ME/EPP
28	Unid.	PIPOQUEIRA ELÉTRICA – 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Pipoqueira elétrica com sistema de aquecimento integrado; Capacidade: mínimo de 150g, com produção aproximada de até 5 kg de pipoca por hora; Produção por ciclo: aproximadamente 150 g de milho a cada 2 minutos; Potência mínima: 1.370 W; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Tempo de aquecimento inicial: aproximadamente 5 a 6 minutos; Tempo médio de preparo por ciclo: cerca de 2 minutos. ESTRUTURA E MATERIAIS Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente; Laterais em vidro temperado, resistentes a altas temperaturas; Panela pipoqueira em aço inoxidável, com mexedor automático; Pés emborrachados. FUNCIONALIDADES Sistema de aquecimento inferior para manutenção da pipoca aquecida após o preparo; Resistência elétrica com proteção contra superaquecimento;	01	2.196,09	2.196,09	EXCLUSIVO ME/EPP



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>Lâmpada interna para iluminação do compartimento de preparo; SEGURANÇA E CONFORMIDADE Equipamento dotado de dispositivos de proteção contra altas temperaturas; Cabo de alimentação no padrão brasileiro, conforme normas do INMETRO; Conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 77 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 41,7 cm. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de manual de instruções de uso e segurança, em língua portuguesa; Assistência técnica disponível em território nacional; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>				
29	Unid.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Projetor multimídia destinado à exibição de apresentações, vídeos e conteúdos educacionais ou institucionais. Deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: CARACTERÍSTICAS GERAIS Tipo: Projetor multimídia digital; Tecnologia de projeção: 3LCD ou tecnologia equivalente, que assegure cores reais e brilho uniforme; Resolução nativa mínima: XGA (1024 x 768 pixels); Proporção de tela: 4:3, com compatibilidade para outros formatos; Brilho mínimo: 3.400 lúmens ANSI; Contraste mínimo: 15.000:1. DESEMPENHO DE IMAGEM Reprodução de cores com até 16,7 milhões de cores; Correção de keystone vertical automática ou manual, mínimo de $\pm 30^\circ$; Capacidade de projeção em ambientes com iluminação moderada; Tamanho da imagem projetada: aproximadamente 30" a 350", ou superior. FONTE DE LUZ Tipo de lâmpada: UHE, halógena ou tecnologia equivalente; Vida útil da lâmpada: Modo normal: mínimo de 6.000 horas; Modo econômico: mínimo de 12.000 horas. CONNECTIVIDADE Entradas mínimas: HDMI; VGA (D-Sub 15 pinos); USB tipo A ou B; Saída de áudio e vídeo; Compatibilidade com computadores, notebooks, players multimídia e dispositivos similares. ÁUDIO</p>	01	7.062,67	7.062,67	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 71 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Alto-falante interno embutido; Potência mínima do alto-falante: 5 W; Suporte a áudio via HDMI ou entrada dedicada. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão: 100–240 V, bivolt automático; Frequência: 50/60 Hz; PESO (APROXIMADO) Peso máximo: 3,0 kg; COMPATIBILIDADE E USO Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Equipamento novo, sem uso anterior; Acompanhado de: Controle remoto com pilhas; Cabo de energia; Cabo de vídeo compatível; Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.				
30	Unid.	QUADRO UTILITÁRIO Medidas: 100 x 70cm Superfície de cortiça alta qualidade, durável e funcional Moldura em alumínio resistente, leve e elegante	02	181,54	363,08	EXCLUSIVO ME/EPP
31	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO 7,0 X 5,5M - INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 7,0 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários	01	2.144,06	2.144,06	EXCLUSIVO ME/EPP
32	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO 6,5 X 5,5M INSTALADA Especificações: Rede de proteção produzida em forma de malhas de 120mm entre nós (malha 12x12) confeccionada em monofilamento, torcido de polietileno "PE" torcido fio 30x21 <u>Medidas: 6,5 x 5,5 mt</u> Incluso: cabos e suportes necessários	01	2.025,41	2.025,41	EXCLUSIVO ME/EPP
33	Unid.	RELÓGIO DE PAREDE DECORATIVO ANALÓGICO Medida: 28cm Visor: Analógico em PS Cristal Estilo moderno e minimalista Botão de regulagem traseiro, design simples e elegante Alimentação: Pilha AA	02	141,33	282,66	EXCLUSIVO ME/EPP
34	Unid.	SMARTPHONE Aparelho de telefonia móvel do tipo smartphone, novo, sem uso anterior. Deve atender integralmente às seguintes especificações mínimas: 1. TELA Tipo: Tela sensível ao toque (touchscreen); Tamanho mínimo: 6,7 polegadas; Resolução mínima: 1080 x 2340 pixels (Full HD+); Tecnologia: AMOLED, OLED ou equivalente, com alta definição e boa reprodução de cores.	02	3.410,88	6.821,76	EXCLUSIVO ME/EPP



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

2. PROCESSAMENTO E MEMÓRIA

Memória RAM mínima: 8 GB;
Memória interna mínima: 256 GB;
Armazenamento interno compatível com instalação de aplicativos e arquivos institucionais;
Processador compatível com conectividade 5G e desempenho multitarefa.

3. CONECTIVIDADE

Tecnologia de rede: 5G, com compatibilidade para redes 4G, 3G e 2G;
Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior;
Bluetooth versão 5.0 ou superior;
GPS integrado.

4. CHIP E SIM

Quantidade de chips: Dual-SIM;
Tipo de chip: Nano SIM (4FF);
Funcionamento simultâneo dos chips.

5. CÂMERAS

Câmera traseira (principal):
Conjunto triplo, composto por:
Sensor principal de 50 MP;
Sensor secundário de 12 MP;
Sensor adicional de 5 MP;
Recursos mínimos: foco automático, flash LED, gravação de vídeo em alta definição;
Câmera frontal compatível com videoconferência e chamadas institucionais.

6. BATERIA

Capacidade mínima: 5.000 mAh;
Tecnologia de bateria de íons de lítio ou equivalente;
Suporte a carregamento rápido.

7. SISTEMA OPERACIONAL

Sistema operacional Android ou equivalente;
Versão atual ou atualizável, compatível com aplicativos institucionais;
Interface intuitiva e suporte a atualizações de segurança.

8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade e impressão digital ou reconhecimento facial;
Alto-falante integrado e microfone;
Porta USB tipo C ou equivalente.

9. ANO DE FABRICAÇÃO

Ano de fabricação mínimo: 2025.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto novo, lacrado, em embalagem original do fabricante;
Acompanhado de:
Carregador compatível;
Cabo de dados;
Manual do usuário;
Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
Assistência técnica autorizada em território nacional.

35	Unid.	SMART TV 75 POLEGADAS Equipamento: Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à	01	5.578,84	5.578,84	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SyngularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 73 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais;

Tela e qualidade de imagem:

Dimensão mínima de 75" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal;
Resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels);

Tecnologia de painel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente;
Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz;
Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios;

Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes);
Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel);

Conectividade e interfaces:

Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC;
Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A;
Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável;
Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps;

Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5) em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior;
Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis;

Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS;

Áudio:

Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W);

Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som;

Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes);

Recursos adicionais:

Navegador Web (Web Browser) integrado;
Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis;
Interface do sistema e menus em português (Brasil);

Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		<p>institucional;</p> <p>Montagem, acessórios e consumo: Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43"; Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a contratante opte por não instalar em parede; Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas; Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro); Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente);</p> <p>Qualidade, garantia e assistência: Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, reconicionados ou declarados como "fora de linha" / descontinuados pelo fabricante na data da entrega; 12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra; A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV.</p> <p>Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.</p>				
36	Unid.	<p>SUPORTE PARA CAIXA DE SOM Suporte para caixa de som tripé, até 40 kg Material: aço carbono Cor: preta, acabamento em pintura eletrostática, ajuste personalizado com 3 níveis de regulagem Diâmetro do encaixe: 3,5 cm Cor: Preto</p>	01	243,54	243,54	EXCLUSIVO ME/EPP
37	Unid.	<p>SUPORTE PARA TV 75" Suporte articulado para TV 75" Dimensões do Produto: Largura: 31cm x Altura: 36cm x Profundidade: 5,5cm Contém: 01 Kit de acessórios para instalação na parede – 01 manual de instruções</p>	01	329,38	329,38	EXCLUSIVO ME/EPP
38	Unid.	<p>TAPETE EMBORRACHADO – TATAME EVA Tatame- Material: EVA Contém: Kit com 12 unidades Medidas: 100cm 100cm x 3cm Antiderrapante Cores: Azul e vermelho</p>	02	1.570,12	3.140,24	EXCLUSIVO ME/EPP
39	Unid.	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Retrátil 119 polegadas, Área de Projeção: 2,63m (largura) x 1,48 m (altura) Formato: 16:9 widescreen (WD) Fixação: Parede ou teto</p>	01	2.743,44	2.743,44	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

		Acompanha: Manual de instalação, buchas, parafusos e controle remoto sem fio Voltagem: 220V				
40	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL GRANDE Descrições: Dimensões: Altura: 42cm, Largura: 22cm, Profundidade: 42cm Diâmetro: 40cm Material: Estrutura robusta e acabamento resistente Quantidade de pás: 6 unidades Tipo: Pedestal Velocidades: 3 Voltagem: 220 V	02	517,00	1.034,00	EXCLUSIVO ME/EPP

VALOR TOTAL R\$ 166.073,22 (cento e sessenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC-SingularID Multipla
Date: 10/03/2026 10:52:19
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 76 de 83



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A
EMPRESA _____ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº XXXXX (cotação ____) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E OUTROS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO Nº 522045420240002, DESTINADA PELO SENADOR VANDERLAN CARDOSO À INSTITUIÇÃO NÚCLEO DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL – CENTRO ESPÍRITA “O SEMEADOR” - CNPJ: 02.862.845/0001-11.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

1.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

FUNTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação dos objetos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

9.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.5 Os objetos fornecidos a(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.6 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.8 Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

9.9 No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

9.10 Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

9.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12 Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.13 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

9.14 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.15 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.18 Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

14.02 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.03 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.04 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.05 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS: